



PROTOCOLO ELEITORAL

A Junta Eleitoral eleita na Assembléia Geral Extraordinária de 18/08/2015 estabelece, nos termos do Estatuto Social do SINESP, as seguintes regras e procedimentos norteadores do processo eleitoral da Diretoria para o triênio 2015-2018:

1. Da Inscrição de Chapas

A inscrição de Chapas será realizada nos dias 01 e 02 de setembro de 2015, no horário das 10h00 às 16h00.

O local das inscrições será a sede do SINESP, na Praça Dom José Gaspar, 30, 3º andar, Centro, São Paulo, Capital.

Haverá plantão de membros da Junta durante o período de inscrição.

No ato da inscrição, a Chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Inscrição, devidamente assinado pelo candidato à Presidência;
- Termo de Candidatura, devidamente assinado por todos os componentes da Chapa;
- Planilha relacionando os Nomes, Cargos, Registros Funcionais e Locais de Lotação e Exercício dos candidatos e respectivos cargos a que concorrem na Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Diretores e Vice-Diretores) e no Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes);
- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF (CIC) e do PIS/PASEP de todos os componentes da Chapa;
- Plataforma de Trabalho.

Os documentos acima deverão ser apresentados em três vias, sendo duas delas entregues e outra devolvida com carimbo de recebimento.

A Chapa poderá apresentar Ofício indicando um representante (e respectivo suplente) para integrar a Junta Eleitoral.

Este representante será o interlocutor da Chapa perante a Junta Eleitoral.

Caberá a esse representante acompanhar as reuniões da Junta posteriores ao Deferimento da Inscrição, bem como os trabalhos de eleição e apuração.

A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente por componente da Chapa, devidamente identificado pela apresentação da Carteira de Identidade.

No ato da inscrição será emitido protocolo com o número de ordem de recebimento, o qual não implica em nenhuma manifestação da Junta quanto ao deferimento.

Não cabe ao plantonista recebedor da inscrição qualquer conferência ou manifestação sobre os documentos apresentados.

Serão indeferidas as inscrições que:

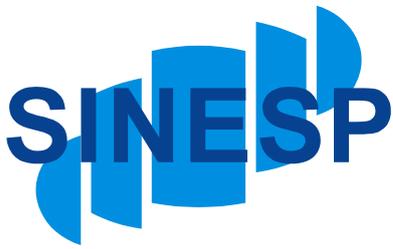
- não apresentem todos os documentos detalhadamente previstos acima;
- não estejam completas, com nomes, cópias de documentos, dados e assinaturas de todos os candidatos aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- incluam candidatos que não tenham filiação anterior a 22/03/15, conforme exigência estatutária.

O deferimento da inscrição de Chapas só ocorrerá após análise detalhada da documentação pela Junta Eleitoral.

Será realizada reunião da Junta Eleitoral, com essa finalidade específica, no dia 08/09/15, às 14h00, na sede do SINESP.

As funcionárias do Setor de Cadastro do SINESP deverão fornecer à Junta Eleitoral planilha com as datas de filiação de todos os candidatos componentes de Chapas.

E-mail: sinesp@sinesp.org.br



Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo

As deliberações desta reunião deverão ser lavradas em ata.

A composição das Chapas com inscrição deferida e suas respectivas Plataformas de Trabalho deverão ser publicadas no site e na edição de setembro do Jornal do SINESP ou Boletim específico.

2. Da Eleição

São eleitores todos os filiados, que devem comprovar esta condição no momento do voto.

Os eleitores deverão apresentar-se munidos de cédula de identidade (RG) e holerite recente.

Será permitida a filiação no dia da eleição, mas não será admitida a pendência de documentação.

A eleição será realizada, conforme prevista em Calendário Oficial, no dia 22/09/15, das 09h00 às 17h00.

A seção eleitoral será instalada na sede do SINESP, no endereço acima mencionado.

A seção eleitoral será composta de duas mesas receptoras de votos.

Cada mesa receptora será composta por um Presidente, um Secretário e um Suplente.

Voluntários para as funções de Mesário poderão se candidatar via fax (11-3255-9794) até às 14h00, do dia 17/09/15, para seleção pela Comissão, indicando seu nome, Registro Funcional, cargo, local de trabalho e telefone para contato.

A Junta Eleitoral tomará providências para escolha de outros Mesários para composição das seções, caso necessário.

Os votos serão tomados em cédula única e depositados em urna nas cabines secretas.

As urnas deverão estar lacradas, com rubricas do Presidente e da Secretária da Junta Eleitoral no início e ao término da sessão de votação.

Caberá ao Presidente e ao Secretário de cada Mesa rubricar as cédulas, juntamente com o Presidente ou a Secretária da Junta Eleitoral.

Caberá aos Mesários controlar o registro de comparecimento dos eleitores, registrando de forma legível o nome completo do eleitor e número do Registro Funcional, colhendo a respectiva assinatura.

Caberá aos Suplentes substituir provisória ou definitivamente os demais componentes das seções e controlar a movimentação de eleitores no local de votação.

3. Da Apuração

A apuração de votos será realizada logo após o encerramento da votação.

Os trabalhos da Junta Apuradora deverão ser realizados no Auditório do SINESP.

Caberá à Junta Eleitoral apontar pelo menos três componentes para composição da Junta Apuradora e dirigir os seus trabalhos.

A Junta Eleitoral tomará providências para escolha de mais apuradores para composição da Junta Apuradora, caso julgue necessário.

4. Das Disposições Finais

Ao encerrar-se a apuração, a Junta Eleitoral fará publicar o resultado final no mural do SINESP.

O referido resultado deverá ter ampla divulgação posterior no site e no Jornal do SINESP.

Os casos omissos serão decididos pela Junta Eleitoral.

Maria Cristina Ribeiro (Presidente)
Zulmira Augusta Lourenço (Secretária)

E-mail: sinesp@sinesp.org.br